



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE GOVERNO**

**DECRETO N.º 5.150/19**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 579.200,00 (Quinhentos e Setenta e nove mil e duzentos reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0005.2.0129	3.3.90.30.22	9.500,00
12.365.0004.2.0042	3.3.90.30.16	7.500,00
12.365.0004.2.0042	3.3.90.30.22	5.800,00
12.365.0004.2.0042	3.3.90.30.24	3.200,00
12.365.0004.2.0042	3.3.90.39.16	400,00
12.365.0004.2.0099	3.3.90.30.16	1.300,00
12.365.0004.2.0099	3.3.90.30.22	2.300,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.96.02	20.000,00
12.361.0005.1.0004	3.3.90.30.24	61.000,00
12.361.0005.1.0004	3.3.90.30.24	43.000,00
12.361.0005.2.0011	3.3.90.30.42	100,00
12.365.0004.1.0003	3.3.90.30.24	21.000,00
12.365.0004.1.0003	3.3.90.30.24	14.000,00
12.332.0002.2.0007	3.1.90.04.99	5.400,00
12.332.0002.2.0007	3.1.90.11.01	28.400,00
12.332.0002.2.0007	3.1.90.11.33	300,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

12.332.0002.2.0007	3.1.90.13.02	5.500,00
12.332.0002.2.0007	3.1.91.13.08	500,00
12.122.0006.2.0006	3.3.90.14.14	500,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.42	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.42	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.42	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.43	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.43	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.43	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.43	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.04.99	174.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.91.13.08	2.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.13.02	2.000,00
12.366.0006.2.0036	3.1.90.11.43	1.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.04.99	5.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.04.99	9.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.04.99	7.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.01	17.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.01	50.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.01	52.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.33	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.43	8.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.13.02	2.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.91.13.08	10.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.04.99	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.42	1.000,00
12.694.0006.2.0025	3.3.90.39.48	500,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas e pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.01	20.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.51.91	61.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.51.91	43.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.51.91	100,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.51.91	21.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

12.361.0005.1.0004	4.4.90.51.91	14.000,00
28.846.0000.3.0014	3.3.91.97.00	40.100,00
12.122.0006.1.0005	4.4.90.30.14	500,00
12.361.0005.1.0004	3.3.90.30.99	1.000,00
12.361.0005.1.0004	3.3.90.39.99	1.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.30.15	1.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.51.91	1.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.52.99	1.000,00
12.361.0005.1.0004	4.4.90.61.99	1.000,00
12.361.0005.2.0023	3.3.90.08.99	1.000,00
12.365.0004.2.0128	3.1.90.11.01	174.000,00
12.367.0006.2.0037	3.1.90.11.43	10.000,00
12.367.0006.2.0037	3.1.90.11.42	9.000,00
12.367.0006.2.0037	3.1.91.13.08	24.000,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.07	50.000,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.01	73.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.92.99	1.000,00
12.365.0004.2.0030	3.1.90.96.01	1.000,00
12.122.0006.2.0006	3.3.90.30.15	500,00

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO** – R\$ 549.200,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018** nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

1.120.0000 – Transferência do Salário Educação – R\$ 30.000,00 (Trinta ml reais)

**Art. 3º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 108.411,65 (Cento e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)** assim discriminados:

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0005.2.0027	3.3.90.49.99	93.411,65
12.365.0004.2.0030	3.1.90.04.99	15.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

**51.01.00 Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0005.2.0027	3.3.90.49.99	93.411,65
12.365.0004.2.0030	3.1.90.11.01	15.000,00

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

Gabriela Santos da Silva  
**Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Gabinete**